

a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.750.420/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *) 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO MARAGNO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 95.705-178	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WV.SCHEUER@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9179-6957
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **13:15:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100317857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BENTO GONCALVES

Local

27 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209173675 em 04/10/2021 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 213366100 - 27/09/2021. Autenticação: D2E14FF4BB45EADE642363C19101569958CC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/336.610-0 e o código de segurança huBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

(Signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves)
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL





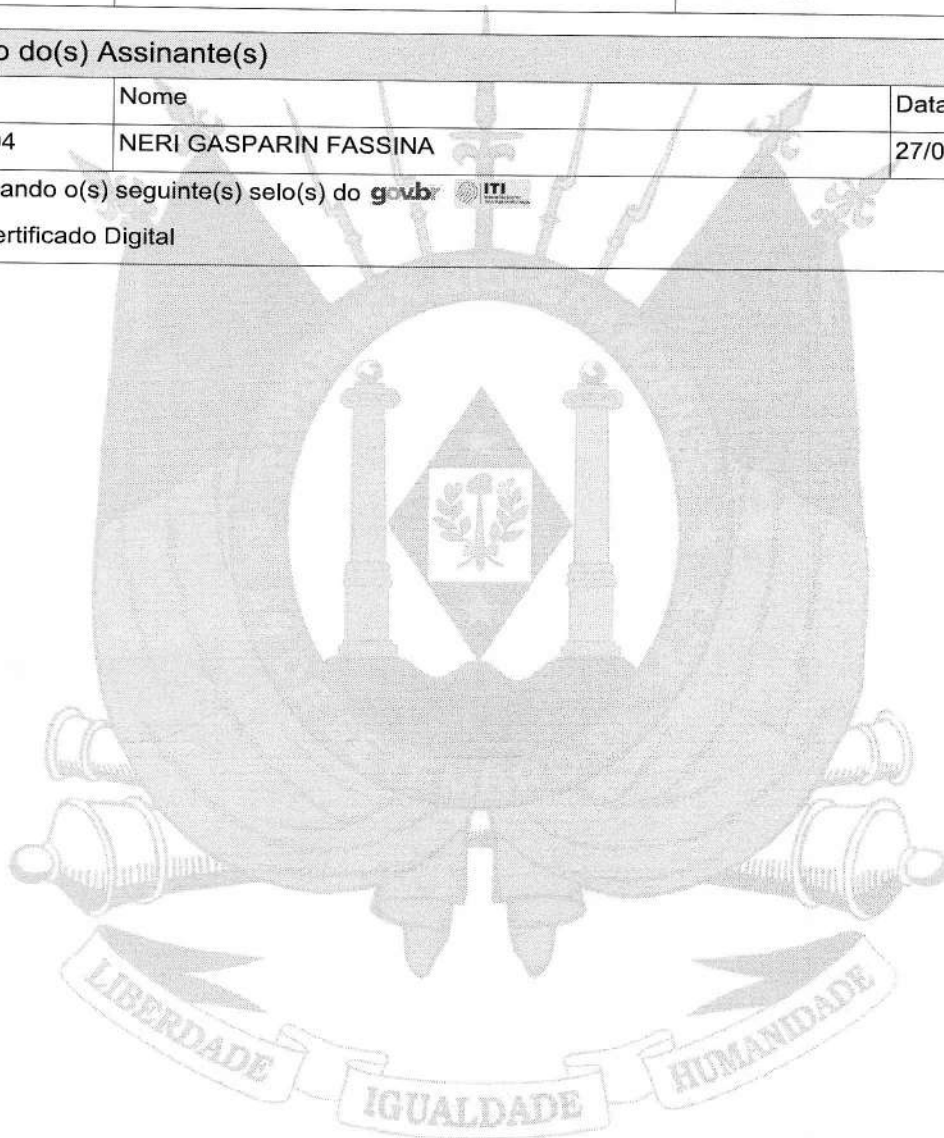
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/336.610-0	RSP2100317857	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209173675 em 04/10/2021 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 213366100 - 27/09/2021. Autenticação: D2E14FF4BB45EADE642363C19101569958CC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/336.610-0 e o código de segurança huBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

1. NERI GASPARIN FASSINA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada, regime de bens Comunhao Universal, data de nascimento 21/08/1962, nº do CPF 888.981.800-04, documento de identidade 3054203223, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JULIO JOAO ZANOTTO, número 1012, bairro / distrito GARIBALDINA, município GARIBALDI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.720-000 e

2. SARAH SCHEUER, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 01/10/1999, nº do CPF 022.476.710-04, documento de identidade 1119923355, SSP DI, RS, com domicílio / residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 610, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será A FABRICACAO DE MOVEIS ESCOLARES, HOSPITALARES E ESTOFADOS, COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL, A FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS, O COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE BRINQUEDOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE IMPRESSAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PEDRO MARAGNO, número 610, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RS, CEP 95.705-178.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NERI GASPARIN FASSINA	10.000	10.000,00
SARAH SCHEUER	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100317857



RS44298873

1/4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NERI GASPARIN FASSINA e à administradora/sócia SARAH SCHEUER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em três vias, sendo que uma via ficará de posse dos sócios, e as demais vias ficarão arquivadas na sede da sociedade ou de posse do profissional devidamente habilitado, responsável pela contabilidade da sociedade, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas. As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Décima Sétima - O(s) sócio(s) que desejar(em) transferir suas quotas, ou parte delas, assim comunicará por escrito ao(s) outro(s), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2100317857



RS44298873

2/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209173675 em 04/10/2021 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 213366100 - 27/09/2021. Autenticação: D2E14FF4BB45EADE642363C19101569958CC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/336.610-0 e o código de segurança huBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

indicando o nome do(s) pretendente(s), os valores e as condições ajustadas. Se ao término de 60 (sessenta) dias da data do recebimento do aviso, o(s) mesmo(s) não tiver(em) exercido seu direito de preferência sobre a aquisição das quotas a serem vendidas, que lhe assegura a cláusula anterior, o(s) sócio(s) cedente(s) poderá(ão) transferi-las ao(s) pretendente(s) indicado(s), o(s) qual(is) arcará(ão) única e exclusivamente com todas as despesas decorrentes da alteração contratual que se fizer necessária. Dispensar-se-ão, os comunicados e as formalidades previstas na presente cláusula, quando todos os sócios assinarem, ratificando a alteração contratual, que tratará sobre a transferência das quotas sociais.

Cláusula Décima Oitava - É vedado, aos sócios, onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Nona - O sócio retirante, interdito, insolvente ou falecido, terá os seus haveres apurados com base em balanço especial levantado na data da ocorrência de um desses fatos, se do último balanço houver decorridos mais de 30 (trinta) dias e, pagos a quem de direito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e correção de lei, sendo a primeira prestação em 30 (trinta) dias a contar da data de um daqueles acontecimentos. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo qualquer dos fatos citados nesta cláusula para um dos sócios, esta passará a ser representada unicamente pelo outro. Parágrafo Segundo - O espólio do sócio falecido será representado na sociedade pelo seu inventariante, até que transite em julgado a sentença homologatória da partilha.

Cláusula Vigésima - Para a execução de trabalhos em que a legislação imponha responsabilidade técnica, se não existirem sócios para o preenchimento dessa função, a sociedade contratará profissionais ou empresas devidamente habilitados, fazendo constar do contrato de trabalho a absoluta independência de ação e autonomia em relação ao setor técnico sob a sua responsabilidade.

Cláusula Vigésima Primeira - Os casos omissos serão tratados pelo que regulam os artigos 997 a 1.038 e 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 - Código Civil e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios ora designados de administradores, poderão atuar em conjunto ou separadamente, em todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade, inclusive ficando permitido a assinatura individual em quaisquer documentos relacionados com compra e venda de veículos.

Cláusula Vigésima Terceira - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Vigésima Quarta - Faculta-se ao(a) administrador(a), nos limites de seus poderes, constituir procurador(es), para atuar(em) em conjunto ou separadamente, em nome da sociedade, em todos os assuntos relativos a administração e representação legal da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá(ão) praticar.

Cláusula Vigésima Quinta - A qualquer dos sócios independente de exercerem ou não atividades na sociedade, sempre que desejar e requerer será facultado o exame de todos os livros, documentos, escrituração, correspondência e do estado do caixa da sociedade, mantido, porém o conveniente sigilo.

Cláusula Vigésima Sexta - O lucro poderá ser apurado mensalmente, independente do regime de

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2100317857



RS44298873

3/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209173675 em 04/10/2021 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 213366100 - 27/09/2021. Autenticação: D2E14FF4BB45EADE642363C19101569958CC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/336.610-0 e o código de segurança huBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

tributação adotado, e terá depois de feitas as deduções previstas em lei, a destinação que lhe for dada pelos sócios, a qualquer tempo do exercício social, podendo ser reinvestido na empresa ou distribuído aos sócios em proporção igual ou distinta à participação dos sócios no capital social. Na hipótese de haver prejuízo, será absorvido pelos lucros acumulados e pela reserva de lucros. Eventuais prejuízos remanescentes poderão ser suportados pelos sócios em proporção igual ou distinta à participação no capital social, desde que os mesmos tenham condições de suportá-los sem comprometer o seu patrimônio particular.

Cláusula Vigésima Sétima - Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Bento Gonçalves, RS, 24 de Setembro de 2021.

NERI GASPARIN FASSINA

Sócio/Administrador

SARAH SCHEUER

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100317857



RS44298873

4/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209173675 em 04/10/2021 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 213366100 - 27/09/2021. Autenticação: D2E14FF4BB45EAD642363C19101569958CC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/336.610-0 e o código de segurança huBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

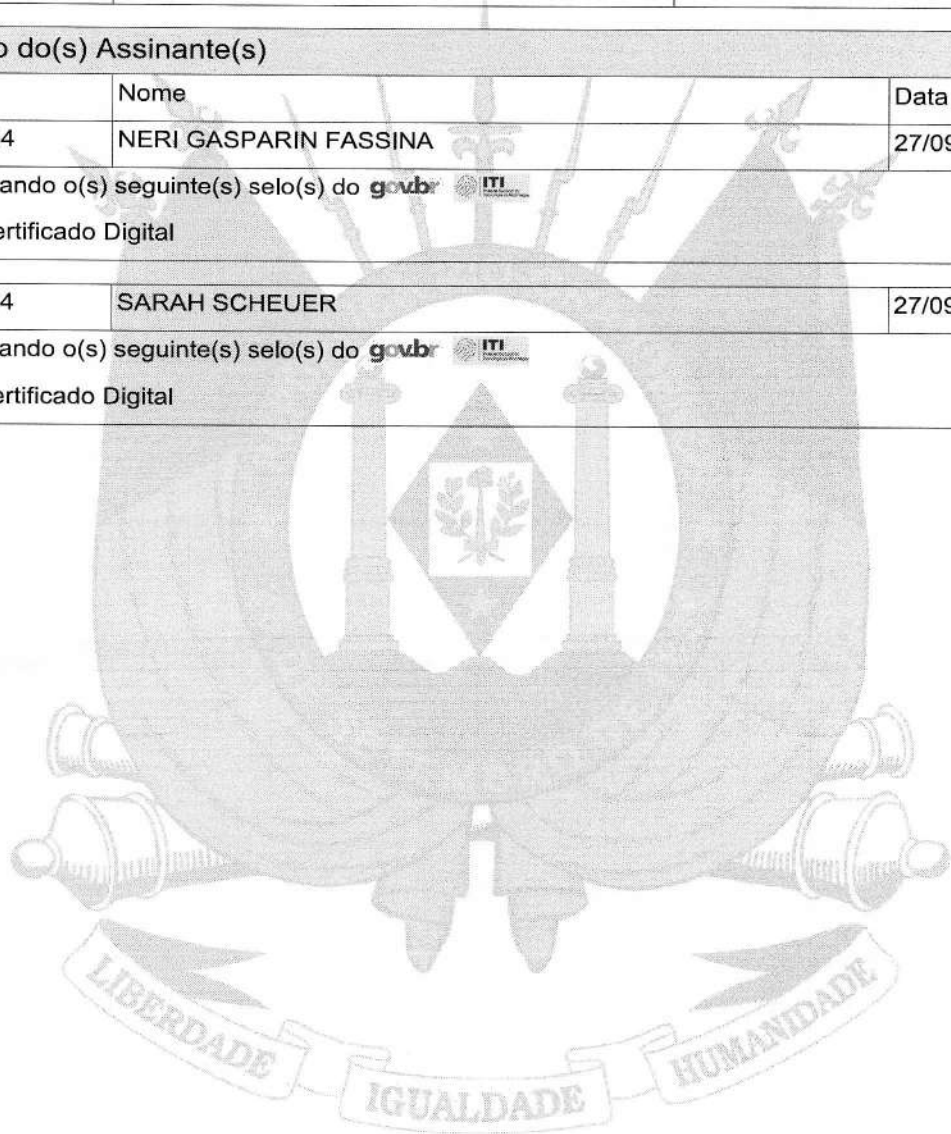
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/336.610-0	RSP2100317857	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

022.476.710-04	SARAH SCHEUER	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209173675 em 04/10/2021 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 213366100 - 27/09/2021. Autenticação: D2E14FF4BB45EAD642363C19101569958CC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/336.610-0 e o código de segurança huX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


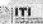


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 4320917367-5 e protocolado sob o número 21/336.610-0 em 27/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209173675, em 04/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
022.476.710-04	SARAH SCHEUER	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2021, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/336.610-0.





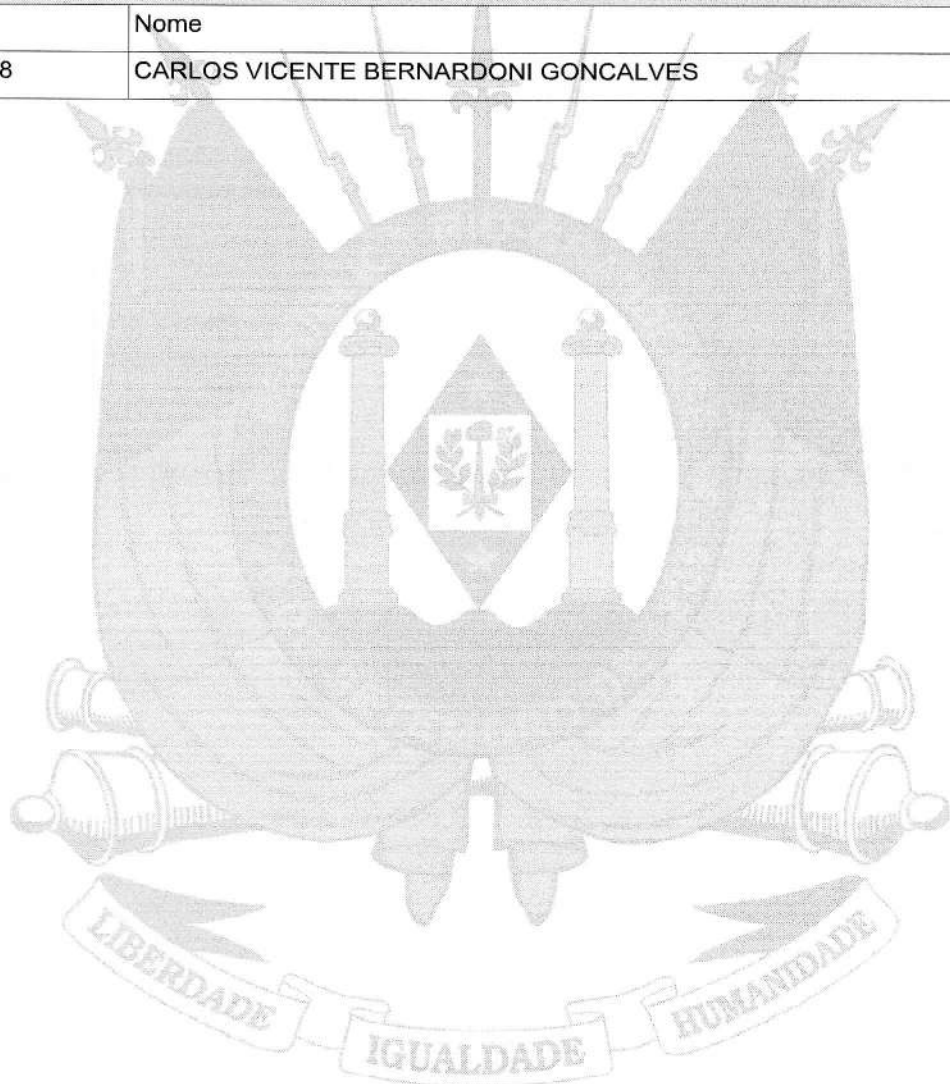
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 04 de outubro de 2021



c)

ANEXO II

CARTA DE PREPOSTO

A Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, credencia o Sr.(a) WILLIAM V. SCHEUER CPF nº 022.476.720-86, RG nº 2097056523, conferindo lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a presente Licitação, modalidade Carta Convite, nº 002/2023, Processo Administrativo nº 172/2023, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Bento Gonçalves, 13 de Junho de 2023.


WILLIAM V. SCHEUER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 022.476.720-86

43.750.420/0001-06
SANE INDUSTRIA DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Pedro Maragno, 610
Progresso - CEP 95705-178
BENTO GONÇALVES - RS



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.750.420/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NERI GASPARIN FASSINA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SARAH SCHEUER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2022 às 10:04 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME SARAH SCHEUER		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814376181	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 1119923355 SGP/DI RS	
	CPF 022.476.719-04	DATA NASCIMENTO 01/10/1999
	FILIAÇÃO NEUCIR SCHEUER CLAUDETE VIVAN SCHEUER	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 07012139370	VALIDADE 27/12/2022	1ª HABILITAÇÃO 01/03/2018
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR SARAH SCHEUER		
LOCAL BENTO GONCALVES, RS	DATA EMISSÃO 18/03/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		25671920645 RS219636605
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
NERI GASPARIN FASSINA

FILIAÇÃO
 JOÃO GASPARIN
 MARIA SCHREVEN

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1962
 LOCAL DE NASCIMENTO ARVOREZINHA RS

DATA DE EMISSÃO 20/03/2020
 LOCAL DE EMISSÃO

Neri G Fassina
 COPIA PARA O TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 28 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 088.981.800-04
 REGISTRO GERAL 3054203223
 DATA DE EMISSÃO 20/03/2020

C CAS 114 ARVOREZINHA RS
 LV RS PR 81
 OBSERVAÇÃO

T. HABITADO ETCS SÉRIE GR

NÍVEL PROFISSIONAL IDENTIDADE PROFISSIONAL

LERI MILITAR

ESQ CAS

151004

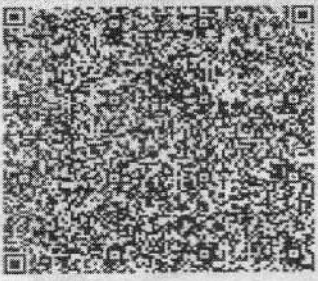

Neri G Fassina
 COPIA PARA O TITULAR

2 VIA




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0221401869

0221401869



[Handwritten signatures]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.420/0001-06, situada à Rua Pedro Maragno, 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves/RS, CEP: 95705-178, representada por sua sócia-administradora, Sra. **SARAH SCHEUER**, brasileira, nascida em 01/10/1999, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1119923355, expedida pela SSP/RS, CPF nº 022.476.710-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Maragno, 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves/RS, CEP: 95705-178.

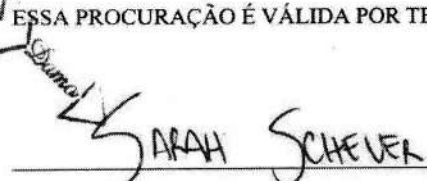
OUTORGADO: WILLIAM VIVAN SCHEUER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2097056523, expedida pela SPP/DI/RS, CPF nº 022.476.720-86, residente e domiciliado na Rua Pedro Maragno, 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves/RS, CEP: 95705-178.

PODERES GERAIS: Nomeia e constitui seu bastante procurador com plenos poderes para, em conjunto ou separadamente, praticar todos os atos que tal lhe competem tais como: administração da empresa em geral, efetuar compras em quaisquer estabelecimentos comerciais e industriais, solicitar e contratar prestadores de serviços, efetuar vendas tanto no mercado interno como externo, e todo e qualquer tipo de representação e defesa da sociedade, ativa e passivamente, quer em Juízo, quer fora dele, firmar e rescindir contratos de locação de bens móveis e imóveis em geral, como locador ou locatário, para o fim de representar a Outorgante perante a MM. Junta Comercial do Estado do RS e outros Estados; Ministérios e suas Delegacias Regionais; INSS, SUSEP, FENACOR, IBAMA e DAER; Secretarias de Estado; Delegacias: de estrangeiros, Polícia e outras; Exatorias Estaduais, Fiscalizações do ICMS; Prefeituras Municipais; Companhias de Seguros; Montepios; Cartórios e Tabelionatos; Federações; Sindicatos; Justiça Federal; Justiça Estadual e do Trabalho; Conselhos Regionais e Órgãos de Classe; Empresas Públicas, de Economia Mista e Autarquias no âmbito federal, estadual e municipal; Empresas Privadas; Delegacia da Receita Federal, em Caxias do Sul, e agências regionais, especialmente a de Bento Gonçalves/RS; Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, e quaisquer outras Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, embora não mencionadas, podendo promover registros de qualquer natureza, arquivar documentos nas Repartições Públicas, fazer inscrições, inserir publicações em jornais, solicitar fotocópias, certidões e licenças diversas, assinar autos de lançamentos, autorização para impressão de documentos, correspondências, requerimentos, declarações de bens e Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica, admitir e demitir funcionário, assinar contratações e rescisões em geral, em quaisquer Sindicatos e Postos do Ministério do Trabalho e outros documentos de âmbito fiscal, tributário ou previdenciário, termos em livros, guias e formulários de qualquer natureza. Representar a empresa perante estabelecimentos bancários em geral, especialmente ao: BANCO DO BRASIL, S/A, BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SICREDI, com plenos poderes para efetuar depósitos, saques, emissão, endossos e caução de títulos, depósitos e retiradas de dinheiro, movimento de contas, emissão de cheques, assinaturas de contratos, correspondência, dar e receber quitações, acordar e recorrer, requerer, bem como movimento nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas-corrente à ordem, dar ordens de pagamento e de depósito, efetuar saques de conta corrente e aplicações, efetuar resgates, aplicações financeiras; levantar, no todo ou em parte, os saldos, extratos de conta corrente e investimentos; comprovantes e dar conformidade aos respectivos saldos, autorizar débito em conta relativo a quaisquer operações, contrair empréstimos, emitir, endossar e assinar cheques, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; fazer transferência de numerários, liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, levar títulos a protesto, realizar fechamento de câmbios; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade via GEFI, consultar obrigações do DDA via GEFIN/AASP, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos via GEFIN/AASP, em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio bancário e os demais atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais, podendo substabelecer esta, mas somente mediante ordem escrita e a quem aquela sociedade indicar, representando-a assim perante estabelecimentos financeiros e bancários em geral. Praticar todos os demais atos em benefício da Outorgante e inerentes ao bom, fiel e total desempenho deste mandato para que outorga aos ditos procuradores todos os poderes necessários e em direito permitidos, ficando entendido que caso a Outorgante venha a praticar atos para quais confere poderes por este instrumento particular de procuração, tais atos não revogam a outorga conferida.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga, inclusive, amplos poderes para representar a Outorgante em licitações públicas, podendo praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, tais como retirar editais, apresentar documentação e proposta de preços, assinar contratos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, formular ofertas e lances, interpor ou desistir de recursos, contrarrazoar, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ESSA PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO.

Bento Gonçalves/RS, 22 de Julho de 2022.


SARAH SCHEUER

SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.750.420/0001-06
SARAH SCHEUER – Sócia-Administradora
CPF: 022.476.710-04
RG: 1119923355 SSP/RS



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

Arrecadação

Certidão Débito Negativa - Contribuinte

Cliente: 2245 Ano Certidão de Débito: 2023 Número Certidão de Débito: 16197 Usuário: 4595

Pág 1 / 1

d)

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 16197/2023****Contribuinte**

Nome/Razão: 876148224 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.750.420/0001-06
Endereço: Rua PEDRO MARAGNO, 610
Complemento:
Bairro: PROGRESSO Cidade: Bento Gonçalves - RS

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/05/2023	03/08/2023 - 90 dias

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 05 de maio de 2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. <http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

Código de autenticação: WGT211201-4595-KCEBSRAQJQLQT-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

e)

Nome: **SANE IND E COM DE MOV E EQUIP LTDA**
CNPJ base: **43.750.420/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24606734**
Autenticação: **34755234**



BF

1º TABELIONATO DE NOTAS DAMO

FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELIÃO
Rua Marechal Deodoro, 191 - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3452-1153



Reconheço por autenticidade a assinatura de Sarah Scheuer,
aposta em minha presença, indicada pela seta, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bento Gonçalves - RS, 25/07/2022 - 16h 16
Jessica Both de Oliveira - Escrevente Autorizada
Emit: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 1,00 - 0036.01.2200001.40120

JÉSSICA BOTH DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE SEMELHANCAS OU ASSINADO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **229c541f49588c0f72bcd597cda9a5d28fbbea7e39aadd12fba60a660c359c76** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **95975** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração**", cujo assunto é descrito como "**Procuração**", faz prova de que em **22/11/2022 10:18:55**, o responsável **Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda (43.750.420/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2022 11:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xae32c99787a537f8dfc1c34135a2bff2085d82fd7b92978792ebd6bcd34142d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]
BF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

g)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.750.420/0001-06
Razão Social: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQ
Endereço: PEDRO MARAGNO 610 / PROGRESSO / BENTO GONCALVES / RS / 95705-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602422623295168

Informação obtida em 07/06/2023 08:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.750.420/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:52 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **609F.C4FC.825D.C090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JOB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

h)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.750.420/0001-06

Certidão n°: 7079995/2023

Expedição: 15/02/2023, às 12:28:57

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.750.420/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'JBF' visível.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988. "Art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Bento Gonçalves, 13 de Junho de 2023.


WILLIAM V. SCHEUER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 022.476.720-86

43.750.420/0001-06
SANE INDUSTRIA DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Pedro Maragno, 610
Progresso - CEP 95705-178
BENTO GONÇALVES - RS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8)

A empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 43.750.420/0001-06, através de seu Responsável Legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, não ter recebido do município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bento Gonçalves, 13 de junho de 2023.


WILLIAM V. SCHEUER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 022.476.720-86

43.750.420/0001-06
SANE INDUSTRIA DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Pedro Maragno, 610
Progresso - CEP 95705-178
BENTO GONÇALVES - RS



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.750.420/0001-06, situada na Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95705-178 vem através de seu Procurador e Contador devidamente habilitados, abaixo firmados, DECLARAR, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bento Gonçalves/RS, 07 de junho de 2023.

JULIA JULINDA
MEDIN
LIVIERA:62643819004

Assinado de forma digital por
JULIA JULINDA MEDIN
LIVIERA:62643819004
Dados: 2023.06.07 17:26:18 -03'00'

Júlia Julinda Medin Liviera
Contadora
CPF: 626.438.190-04
CRC/RS: 081697/O-4

SARAH
SCHEUER:02
247671004

Assinado de forma
digital por SARAH
SCHEUER:02247671004
Dados: 2023.06.13
07:59:58 -03'00'

Sarah Scheuer
CPF: 022.476.710-04
Sócia Administradora



Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 13/06/2023 08:05:03 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: SANE IND DECLARA??O - EPP 07_06_23 ASSINADA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

84bad2c6036e9e0c6cd671b675c2d0ddba48c1cd4caa2f1e3d9927c9b27ab1f4

Tipo do arquivo: PDF

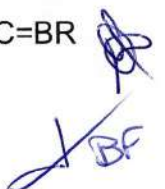
Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=JULIA JULINDA MEDIN LIVIERA:***438190**,
OU=presencial, OU=87848917000129, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JULIA JULINDA MEDIN LIVIERA:***438190**, OU=presencial,
OU=87848917000129, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 07/06/2023 17:26:18 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.438.190-**

CN=JULIA JULINDA MEDIN LIVIERA:***438190**,
OU=presencial, OU=87848917000129, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 01/12/2022 17:38:02 BRT

Aprovado até: 01/12/2023 17:38:02 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a stylized signature and the letters 'BF' below it.

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null



CN=SARAH SCHEUER:***476710**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=12216059000109, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SARAH SCHEUER:***476710**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=12216059000109, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

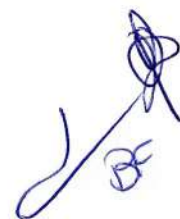
Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 13/06/2023 07:59:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.476.710-**



CN=SARAH SCHEUER:***476710**, OU=Certificado PF
A3, OU=Presencial, OU=12216059000109, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 27/09/2021 08:57:00 BRT

Aprovado até: 27/09/2024 08:57:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null





K)

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320917367-5	43.750.420/0001-06	04/10/2021	24/09/2021
Endereço Completo:	RUA PEDRO MARAGNO 610 - BAIRRO PROGRESSO CEP 95705-178 - BENTO GONCALVES/RS		
Objeto Social:	A FABRICACAO DE MOVEIS ESCOLARES, HOSPITALARES E ESTOFADOS, COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL, A FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS, O COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE BRINQUEDOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE IMPRESSAO.		
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
VINTE MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)	Término de Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
888.981.800-04 NERI GASPARIN FASSINA			
022.476.710-04 SARAH SCHEUER	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 04/10/2021	Número: 43209173675		
Ato 090 - CONTRATO			
Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire CNPJ Endereço			
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 07 de Junho de 2023 10:42

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000586009 e visualize a certidão)



23/183.511-6

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JÚLIA JULINDA MEDIN LIVIERA
REGISTRO.....	: RS-081697/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.438.190-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/06/2023 as 08:08:16.

Válido até: 11/09/2023.

Código de Controle: 743758.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.